



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA GERÊNCIA DE OBRAS

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais/contratações/serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

### **Previsão Legal**

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº. 05/2017;

Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº. 088/2018

## **1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

### **1.1. Setor requisitante:**

Gerência de Obras e Gerência de Planejamento e Gestão Pública

### **1.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa).**

Com relação ao sistema de drenagem do empreendimento para as águas pluviais, este atuará para recolher o excesso de águas que não percolará no solo e conduzir a destinação adequada; inclusive para atender as disposições legais quanto às normativas urbanísticas e ambientais. A patamarização possibilitará definir os níveis para implantação do cemitério com toda sua infraestrutura necessária, objetivando reduzir ao menor volume de movimentação de solo possível e, conseqüentemente, trazer a minimização dos custos envolvidos na instalação do empreendimento, inclusive com segurança ambiental.

### **1.3. Análise de aquisição/contratações anteriores desta Gerência/Núcleo (s) para identificar as inconsistências ocorridas.**

Como base em contratos anteriores firmados com base nesse objeto, não houve nenhuma inconsistência.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

**1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.**

Não se aplica acessibilidade e sustentabilidade nesse projeto. A execução da obra conforme os projetos aprovados e o atendimento as normas técnicas, inclusive as boas práticas de engenharia.

## **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. Da especificação técnica do material/equipamento/serviço. As especificações exigidas são parte integrante das requisições referenciadas no fim deste documento.**

Projeto de Patamarização;

Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;

Memorial descritivo;

Relatório fotográfico;

Mapa de localização solo / bota fora

Mapa de localização pedreira

Mapa de localização tubos

Planilha orçamentária, memória de cálculo, resumo e cronograma.

**2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.**

Os quantitativos foram calculados de acordo com a planilha, memória de cálculo e o cronograma em anexo.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.**

Não se aplica.

**3.2. Listar condições especiais de classificação de proposta da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).**

Não se aplica



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

### **3.3 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional.**

Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais, que a contratação/aquisição será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecedor a Prefeitura de Naviraí/MS.

**Nota:** Por meio do atestado busca-se avaliar dois quesitos;

- Primeiro, a capacidade técnica que aponta se a empresa tem experiência com o fornecimento daquele produto, ou seja, se a empresa costumeiramente fornece produtos de mesma natureza;
- Segundo, a capacidade operacional que deve apontar a capacidade de a empresa atender as quantidades requisitadas pela Prefeitura de Naviraí/MS, geralmente é exigido um percentual da quantidade requisitada na licitação. Caso a empresa não tenha experiência no fornecimento desse percentual de quantidade.

### **3.4. Listar condições específicas de classificação técnica de proposta, como necessidade de visita técnica, entre outras.**

Não se aplica

## **4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).**

Deverá atender aos prazos apresentados no cronograma de execução.

### **4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).**

Não se aplica

### **4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).**

Não se aplica



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

## 5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os preços para esse serviço são adotados de acordo com a planilha orçamentária, pela tabela SINAPI/PREÇO APLICADO NO MERCADO.

## 6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

### 6.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens OU do ambiente onde será prestado o serviço.

Não se aplica.

### 6.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).

Não se aplica.

### 6.3. Forma de seleção do fornecedor

Regidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA SOLICITANTE

7.1. Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Cível CREA 9432/D- MS – Matrícula 2556-9, Jorge Luis De Lúcia, Gerente de Obras, Portaria nº 12/2021, Flávia C. R. Bressa Pinheiro, Gerente Planejamento e Gestão Pública – Matrícula 7494-2.

Compõe este Estudo Técnico Preliminar como anexos:

- PLANILHA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- CRONOGRAMA
- RESUMO GERAL DA OBRA
- BDI
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ART
- PROJETOS
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Engenheiro Civil – CREA 9432/D - MS  
Matricula 2556-9

**JORGE LUIS DE LÚCIA**  
Gerente de Obras  
Portaria nº 12/2021

**FLÁVIA C. R. BRESSA PINHEIRO**  
Gerente de Planejamento e Gestão Pública  
Matricula 7494-2